PROCESSO:	046.0569.2019.0003797-17
ORIGEM:	Coordenação de Licitações de Contratos - INEMA/DG/DIRAF/COLIC
INTERESSADO:	
INEMAOBJETO:	PCT-QUILOMBOLAS

PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO Nº. 001/2022

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – INEMA.

Comissão de Seleção

Data: 24/05/2022.

Referência: Chamamento Público nº. 001/2022.

Objeto: Cadastramento dos imóveis (propriedades ou posses rurais) pertencentes às Comunidades Remanescentes de Quilombos no Cadastro Estadual de Regularização Florestal - CEFIR.

Processo: 046.0569.2019.0003797-17

Assunto: Análise do Recurso.

Trata-se de recurso administrativo interposto pela proponente CENTRO DE ASSESSORIA DO ASSURUÁ - CAA, CNPJ: 63.087.001/0001-36 contra a decisão da Comissão de Seleção, designada pela Portaria Conjunta SEMA/INEMA nº 20 de 11 de Novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de Novembro de 2020, que declarou a DESCLASSIFICAÇÃO do CENTRO DE ASSESSORIA DO ASSURUÁ – CAA do Lote 1 do Chamamento Público em disputa.

Alega, em síntese, a Recorrente, que há de ser revista a sua DESCLASSIFICAÇÃO pelo motivo adiante explicitado: *"...houve um equívoco do INEMA ao avaliar o valor apresentado pelo Centro de Assessoria do Assuruá, digitando um valor maior que o apresentado na proposta de trabalho."*

RELATÓRIO

O item 12 VALOR PREVISTO PARA A PARCERIA, do edital do Chamamento Público, apresenta para o Lote 1 (Irecê), o valor referencial de R$ 472.222,80 (quatrocentos e setenta e dois mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), que vem a ser o valor máximo admissível a ser proposto pelos interessados neste lote.

A organização CENTRO DE ASSESSORIA DO ASSURUÁ – CAA apresentou Proposta de Preço para o Lote 1 no valor total de R$ 471.782,50 (quatrocentos e setenta e um mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), dentro do valor referencial exigido pelo edital e teve sua Proposta de Trabalho aprovada pela Comissão de Seleção, dentro dos Parâmetros Técnicos de Avaliação descritos na peça editalícia.

De fato, ao emitir a Nota Técnica Nº 01 (00047071554**),** em que procedeu a análise das Propostas de Trabalho apresentadas para seleção da OSC referente ao edital do Chamamento Público Nº 001/2022, a Comissão de Seleção cometeu um **erro material**, registrando a proposta de preço do CENTRO DE ASSESSORIA DO ASSURUÁ – CAA para o Lote 1 com o valor de R$ 481.782,50 (quatrocentos e oitenta e um mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), quando, conforme proposta anexada ao processo (00046128086 e 00046128163), o valor correto é de R$ 471.782,50 (quatrocentos e setenta e um mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

CONCLUSÃO

Assim sendo, com base nos argumentos anteriormente explicitados e reconhecendo que houve **erro material** no momento da digitação do valor lançado na Nota Técnica Nº 01, a Comissão de Seleção, julga **PROCEDENTE** o recurso interposto pelo CENTRO DE ASSESSORIA DO ASSURUÁ – CAA, tornando-a CLASSIFICADA parta a próxima etapa do certame.

Salvador, 24 de maio de 2022.

ALDO CARVALHO DA SILVA
Matrícula nº 46541205 (Presidente)

JOANA ISIS SANTOS BARRETO
Matrícula nº 46568363 (Membro)

ROGÉRIO MAGALHÃES DE SÁ
Matrícula n° 46547058 (Membro)

ROBERTA SALES DA SILVA TEIXEIRA
Matrícula n° 46600071(Membro)

Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Magalhães De Sá**, **Coordenador III**, em 24/05/2022, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Sales da Silva Teixeira**, **Coordenador II**, em 24/05/2022, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Aldo Carvalho Da Silva**, **Assessor Especial**, em 24/05/2022, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Joana Isis Santos Barreto**, **Técnico em Meio Ambiente**, em 25/05/2022, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00047893059** e o código CRC **BBAC8B07**.